

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR**PORTRARIA CDTN Nº 28/2023****DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O Diretor do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria CNEN-106, de 28/10/2010, do Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, publicada no DOU de 29/10/2010, considerando o constante dos autos do processo nº 01344.000386/2023-26, resolve:

Art. 1º Designar os servidores e empregado público abaixo relacionados para integrarem a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à seleção de proposta mais vantajosa de empresa especializada na prestação de serviço contínuo, com dedicação exclusiva de mão de obra, na área de manutenção mecânica do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CNEN/CDTN, localizado em Belo Horizonte/MG, que compreende o exercício da engenharia relacionado às atividades de manutenção de máquinas, equipamentos e sistemas de apoio, infraestrutura e gerais, para a realização de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva (com substituição de peças por demanda), e auxílio no gerenciamento de máquinas, equipamentos e sistemas de apoio instalados em todas as edificações da CNEN/CDTN, nos termos do Artigo 21, inciso III, da Instrução Normativa 05, de 25/05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Integrantes Técnicos:

Alexandre Henrique Oliveira - Matrícula: 00731-0

Ênio Peixoto Soares - Matrícula: 01665-9

Integrante Administrativa:

Valéria Ferreira de Castro Reis - Matrícula: 00607-2

Integrante Requisitante:

Antônio Helano de Leorne Ferreira - Matrícula: 06119-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Duarte Ladeira

Diretor

Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Duarte Ladeira, Diretor(a) de Unidade**, em 12/05/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1923853** e
o código CRC **A44FA67C**.

Referência: Processo nº 01344.000386/2023-26

SEI nº 1923853